



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 695/1/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL PARA CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES À POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL, inscrito no CNPJ sob o nº 60.333.853/0001-77, com sede na Rua Cel. Amando Simões, 766 – Centro, São Manuel, representado por seu presidente RAMATIS GOMES DA CUNHA, RG: 19.227.911-7, CPF: 163.445.128-73.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 011/2019 pelo prazo de 12 meses. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DF



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 68.681,27 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) sendo 11 parcelas no valor de R\$ 5.723,43 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) e 1 parcela no valor de R\$ 5.723,54 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a despesa orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 01 - Tesouro

**ÓRGÃO:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 – Diretoria de Promoção Social

**UNIDADE EXECUTORA:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNCIONAL:** 08.244.0006.2132 – Programas e Projetos Complementares

**CATEGORIA:** 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FICHA:** 357

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

FM



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 20 de fevereiro de 2022.

**RICARDO SALARO NETO**  
Prefeito Municipal de São Manuel

**RAMATIS GOMES DA CUNHA**  
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: Natálio Fernando Panelli  
RG: 49.764.630-4  
CPF: 429.666.998-25

Nome: Adriano Ledesma Lima  
RG: 9145357-4  
CPF: 04449443863



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 11/2019

**OBJETO:** Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

**ADVOGADO(S):** Marcela Buoza Bertozo Dignani                      **OAB/SP:** 307748  
Elediana Aparecida Secato Vitagliano                      **OAB/SP:** 276774

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, 20 de fevereiro de 2022.

11  
10



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Anselma Maria dos Santos Gonçalves

**Cargo:** Assistente Social

**CPF:** 142865248-50

**RG:** 16145190-1

**Data de Nascimento:** 18/11/1964

**Endereço Residencial:** Rua Dr. Júlio de Faria, 355 – Centro, São Manuel/SP

**E-mail Institucional:** [promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br)

**E-mail Pessoal:** [anselmaassistent@bol.com.br](mailto:anselmaassistent@bol.com.br)

**Telefone(s):** (14) 3812-4400

**Ciente:** \_\_\_\_\_

*Anselma Maria dos Santos Gonçalves*  
**Anselma Maria dos Santos Gonçalves**  
**Gestor do Contrato**

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Ricardo Salaro Neto

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 027.145.468-70

**RG:** 9.257.379-4

**Data de Nascimento:** 21/05/1963

**Endereço Residencial:** Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

**E-mail Institucional:** [gabinete@saomanuel.sp.gov.br](mailto:gabinete@saomanuel.sp.gov.br)

**E-mail Pessoal:** [rsaloron@uol.com.br](mailto:rsaloron@uol.com.br)

**Telefone(s):** (14) 38124410/(14) 99631-3215

**Ciente:** \_\_\_\_\_

*Ricardo Salaro Neto*  
**RICARDO SALARO NETO**  
**Prefeito Municipal**

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**Nome:** Ramatis Gomes da Cunha

**Cargo:** Presidente da Organização

**CPF:** 163445128-73

**RG:** 19227911-7

**Data de Nascimento:** 09/12/1972

**Endereço Residencial:** Rua da Consolação, 393 – ap. 5, São Paulo/SP

**E-mail Pessoal:** [ramaticunha@hotmail.com](mailto:ramaticunha@hotmail.com)

**Email Institucional:** [assistenciasocial@lafsm.org.br](mailto:assistenciasocial@lafsm.org.br)

**Telefone(s):** (14)3812-5700

**Ciente:** \_\_\_\_\_

*Ramatis Gomes da Cunha*  
**Presidente da Organização**



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

## ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 11/2019

**OBJETO:** Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

Nome:	RICARDO SALARO NETO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	027.145.468-70
RG:	9.257.379-4
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	<a href="mailto:gabinete@saomanuel.sp.gov.br">gabinete@saomanuel.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal:	<a href="mailto:rsaloron@uol.com.br">rsaloron@uol.com.br</a>
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 3812-4410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2021 A 31/12/2024



# MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

**CNPJ Nº:** 46.634.523/0000-90

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

**CNPJ Nº:** 60.333.853/0001-77

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 11/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel/SP, 20 de fevereiro de 2022.

---

**RICARDO SALARO NETO**  
**Prefeito Municipal**

[gabinete@saomanuel.sp.gov.br](mailto:gabinete@saomanuel.sp.gov.br)